



Câmara Municipal de Caçapava
Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
02-2026

PROJETO DE LEI

I – PREMISSAS DO CÁLCULO

Atender ao descongelamento conforme Lei Complementar 226/2026. Para a Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), em seu art. 17, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Determina a mesma Lei que os projetos de lei que importem em aumento de despesa obrigatória de caráter continuado devem estar acompanhados de:

a) declaração do ordenador de despesa de que:

- o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual
- a despesa é compatível com o PPA e a LDO;

b) estimativa, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo, do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa entra em vigor e nos dois seguintes;

c) indicação de mecanismos de compensação para despesas de caráter continuado: indicando uma fonte de receita ou a redução de uma outra despesa.

Nos cálculos efetuados foram considerados os valores congelados dos servidores nos períodos de maio/2020 a dezembro/2021.

Nos valores totais encontram o levantamento dos custos do aumento da despesa no valor de R\$ 304.247,75 (Trezentos e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) a ser pago em parcela única no ano de 2026.

A receita do Poder Legislativo para o ano de 2026 está orçada em R\$ 15.400.695,00 (Quinze milhões, quatrocentos mil, seiscentos e noventa e cinco reais). O limite de gasto com pessoal (Art. 29-A, II e § 1º da CF/88) é de 70% deste valor, o que representaria um limite de R\$ 10.780.486,50 (Dez milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme relatório RGF 3º Quadrimestre/25 o valor com despesas totais de Pessoal é de R\$ 6.611.435,18 (Seis milhões seiscentos e onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos). Portanto, um comprometimento de 42,92 %. (orçamento 2026).



Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo

Lembrando que as despesas com obrigações patronais da folha de pagamento e os gastos com terceirização de mão de obra não se incluem no limite de 70% dos gastos com pessoal.

Somadas as demais despesas correntes e de capital aos gastos de pessoal acima tratados, conforme acompanhamento da execução orçamentária da Câmara Municipal, considerando o descongelamento que compõem esse estudo, verifica-se que o projeto tem recurso orçamentário suficiente para ser atendido, pois no ano em questão há uma reserva para nomeação de servidores referente ao Concurso 01/2025, que serão nomeados apenas no ano de 2027, ficando essa dotação disponível para atender as despesas do descongela.

Já o limite de gasto com pessoal (Art. 20, III "a" da L.C. 101/2000 L.R.F.), tendo como base de cálculo a Receita Corrente Líquida do Município no exercício de 2025 (3º Quadrimestre/25) que é de R\$ 493.645.385,51 e os valores das despesas com pessoal, agora incluindo as obrigações patronais, estimado para o exercício de 2026 é de R\$ 7.400.989,23 (6.611.435,18 + 789.554,05 terceirizados) folha, inss, mão de obra portanto, atingindo um índice de 1,49% da R.C.L., bem abaixo do limite de 6% imposto pela L.R.F.

Destacando os limites observados, a Câmara atenderá cada um deles, demonstrando também que o aumento do quadro de pessoal não afetará as metas fiscais, tendo em vista que atualmente o Legislativo solicita ao Executivo menos de 3,11% da Receita Corrente Líquida do Município.

Adilson Henrique França
Presidente

Silvia Cristiane Lemos
Contadora



Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento da despesa ocasionada pela aprovação do presente projeto no âmbito do Poder Legislativo de Caçapava têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual. Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Legislativo.

Caçapava, Junho de 2026.

Adilson Henrique França

Presidente – Ordenador de Despesas



Câmara Municipal de Caçapava
Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI Nº /2026

ACRÉSCIMO DO QUADRO DE PESSOAL 2026

EMPREGO / FUNÇÃO	QTDE.	REMUNERAÇÃO MENSAL SER ACRESCIDA	PREV GASTO 2026	
			Remuneração	Patronal
Descongela	24	304.247,75	304.247,75	91.274,32
TOTAL ANUAL			R\$ 395.522,07	

IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

L.O.A.	VALOR	IMPACTO INICIAL	COMPENSAÇÃO, extinção e aumento orçamento	IMPACTO FINAL FINANC/ ORÇAMENT.
2026	15.400.695,00	395.522,07	Anulação de despesa	0,00

Silvia Cristiane Lemos
Contadora

Adilson Henrique França
Presidente

SIGLAS UTILIZADAS: **LOA** (Lei Orçamentária Anual); **L.R.F.** (Lei de Responsabilidade Fiscal); **R.C.L.** (Receita Corrente Líquida); **C.F.** (Constituição Federal); **L.C.** (Lei Complementar);

1. Progressão Salarial dos Servidores
2. Despesa Patronal 22% (22% INSS), 8% de FGTS
3. Descongela